

4.8. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição não deferido deverá realizar a sua inscrição cumprindo os prazos, condições e exigências constantes neste edital.

5. DAS PROVAS

5.1. A seleção constará de duas etapas: prova didática, com caráter eliminatório, com peso 5, que será gravada e exame dos títulos, com caráter classificatório, com peso 5.

5.2. A prova resultará em uma nota única entre (0) zero e (10) dez, com uma casa decimal e o exame dos títulos será realizado somente para os candidatos aprovados na etapa eliminatória e consistirá na apuração de uma nota entre (0) zero e (10) dez, a partir dos parâmetros fixados na Deliberação COEPEA nº 81, de 11/07/2014.

5.3. A nota final do candidato consistirá na média aritmética das notas apuradas nos termos do subitem 5.2, observados os respectivos pesos e arredondamento até a segunda casa decimal.

5.4. Para a realização da prova será exigida a apresentação do documento de identificação do candidato conforme listado no item 3.3.

5.5. A Comissão Examinadora organizará uma relação com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) pontos, que se destinará ao sorteio do tema da prova.

5.6. A Comissão Examinadora, com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência ao sorteio do ponto da prova didática, deverá divulgar, em quadro próprio da Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, o cronograma das atividades específicas do processo seletivo e a relação de pontos da prova didática.

5.7. No cronograma das atividades específicas do processo seletivo, constarão, no mínimo, o local, a data e o horário para o sorteio do ponto e realização da prova didática.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão apresentar impugnação fundamentada, com objetivo de arguir impedimento dos membros da Banca Examinadora, nos casos de: haver membro cônjuge, companheiro, convivente ou parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, de qualquer candidato; suspeição por interesse direto ou indireto na aprovação de qualquer candidato; suspeição por amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com os respectivos cônjuges, companheiros, conviventes, parentes e afins até o terceiro grau.

6.2. A impugnação, devidamente fundamentada, deverá ser realizada por meio eletrônico no endereço <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas, no horário das 9h às 23h59min.

6.3. A impugnação será apreciada pelo Conselho da Unidade no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da data em que foi requerida.

6.4. Da homologação das inscrições cabe recurso, devidamente fundamentado, que deverá ser realizado por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>, no prazo de 1 (um) dia útil a contar da publicação das inscrições homologadas.

6.5. O julgamento dos recursos será realizado pela PROGEP no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.6. Sendo deferido o recurso, a nova relação de inscrições homologadas será divulgada na Unidade Acadêmica e no sítio eletrônico <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php> em até 1 (um) dia útil da decisão.

6.7. O candidato poderá recorrer da decisão da Banca Examinadora em relação às Provas e ao Exame dos Títulos, no que diz respeito aos resultados preliminares, no prazo e horário publicado no cronograma de atividades específicas do concurso, exclusivamente por meio eletrônico disponível em <http://progep.furg.br/bin/edital/index.php>

6.8. O julgamento dos recursos será realizado pela Comissão Examinadora no prazo de 1 (um) dia após o encerramento do prazo de interposição de recursos.

6.9. Da seleção cabe arguição de nulidade, que será apreciada se interposta ao COEPEA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da divulgação da homologação de seus atos pelo Conselho da Unidade.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A divulgação de todas as informações relativas ao processo simplificado estarão disponíveis na página www.progep.furg.br e nos murais das respectivas Unidades Acadêmicas.

7.2. A titulação obtida no exterior somente será admitida se, no momento da assinatura do contrato, estiver revalidada e registrada na forma da Lei.

7.3. Não serão fornecidos atestados, comprovantes, ou quaisquer documentos com resultado da seleção aos candidatos que não forem classificados.

7.4. A contratação de professor é restrita a cidadãos de nacionalidade brasileira, naturalizados ou aos estrangeiros com visto permanente.

7.5. É proibida a contratação de servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias ou controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", do art. 37 da Constituição Federal.

7.6. O candidato classificado somente poderá iniciar as atividades acadêmicas após ter entregado todos os documentos exigidos pela Instituição e assinado seu contrato.

7.7. É expressamente proibido ao contratado receber atribuições, funções ou encargos não previstos no respectivo contrato; ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança; ser novamente contratado, com base na Lei 8.745, antes de decorridos 24 (vinte e quatro) meses do encerramento de seu contrato anterior.

7.8. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contado da data de publicação do Edital de Homologação do resultado final no Diário Oficial da União.

CLEUZA MARIA SOBRAL DIAS
Reitora

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG torna público o resultado da referida Tomada de Preços, classificando em 1º lugar a empresa F&F Engenharia e Construção LTDA.

JACY FRANCISCO MARTINS HORNES
Diretor de Administração de Material
Em exercício

(SIDE - 28/03/2019) 154042-15259-2019NE800195

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

EDITAL Nº 22, DE 28 DE MARÇO DE 2019

A Universidade Federal do Rio Grande - FURG, torna público o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por Tempo Determinado, homologado pelo Conselho da Unidade, conforme segue:
Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 05, de 01/02/2019 - Publicado no DOU em 05/02/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
ICB - Instituto de Ciências Biológicas	Ciências Naturais II, Ciências Naturais III, Ciências Naturais V, Ciências Naturais VI, Ciências Naturais VII, Ciências Agrárias I, TCC I e TCC II (23116.011764/2018-66)	MARCOS ALANIZ RODRIGUES	8,55	1º
		CARLOS VINICIUS DA CRUZ WEISS	8,05	2º
		KELEN RODRIGUES DA VEIGA	6,02	3º

Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 06, de 04/02/2019 - Publicado no DOU em 05/02/2019

UNIDADE ACADÊMICA	MATÉRIAS DISCIPLINAS	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA
FAMED - Faculdade de Medicina	Doenças Infecto Parasitárias, Estágio em Clínica Médica, Residência Médica em Clínica Médica e Infectologia (23116.011766/2018-55)	HERUZA EINSFELD ZOGBI	4,63	1º
FAMED - Faculdade de Medicina	Clínica Cirúrgica Geral, Clínica Cirúrgica Avançada, Técnica Cirúrgica, Estágio em Cirurgia e Residência Médica em Cirurgia. (23116.011768/2018-44)	KARINHELA TATIEGENE JUNGES AMARAL	6,66	1º

LUCIA DE FÁTIMA SOCOOWSKI DE ANELLO
Pró-Reitora

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 23116.010745/2018-12. Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ nº 94.877.586/0001-10 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, DO SUL - UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: estabelecimento dos direitos com relação à titularidade e ao uso da propriedade intelectual, bem como os termos de apropriação dos resultados protegidos pelo pedido de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o nº BR 10 2018 073346 0. Fundamento legal: Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996. Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da última assinatura, ou até o término da vigência do registro de propriedade industrial; ou 10 (dez) anos, no caso de indeferimento ou nulidade do pedido de Patente.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo: 23116.010744/2018-78. Contratantes: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, CNPJ nº 94.877.586/0001-10 e UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE, DO SUL - UFRGS, CNPJ nº 92.969.856/0001-98. Objeto: estabelecimento dos direitos com relação à titularidade e ao uso da propriedade intelectual, bem como os termos de apropriação dos resultados protegidos pelo pedido de patente depositado no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI sob o nº BR 10 2018 073352 4. Fundamento legal: Lei nº. 9.279, de 14 de maio de 1996. Vigência: 20 (vinte) anos, contados da data da última assinatura, ou até o término da vigência do registro de propriedade industrial; ou 10 (dez) anos, no caso de indeferimento ou nulidade do pedido de Patente.

EXTRATO DE CONVÊNIO

MARCO DE COOPERAÇÃO.

Nº de Processo: 23116.006482/2018-47. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG e Université Paris Nanterre. Objeto: Desenvolver programas de intercâmbio e cooperação acadêmica em matéria de ensino e pesquisa no domínio da pré-história. Vigência: 60 (sessenta meses) a contar da data de assinatura. Data da assinatura: 21/02/2019.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 6/2016

Nº de Processo: 23116.006922/2016-02. Partícipes: Universidade Federal de Rio Grande - FURG, Fundação de Apoio à Universidade do Rio Grande - FAURG e Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN. Objeto: Prorrogação da vigência e novo aporte financeiro no valor de R\$ 222.213,38. Vigência: prorrogação até 24/09/2019. Data da assinatura: 28/02/2019.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2019 - UASG 150218

Nº Processo: 23116000473201923. Objeto: Aquisição de Algodão ortopédico, ataduras, campo operatório, apósitos, gaze, malha tubular e talas metálicas para o HU.. Total de Itens Licitados: 33. Edital: 29/03/2019 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Visconde de Paranaguá, 112, - Rio Grande/RS ou

